



**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas  
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG  
Centro de Educação a Distância – CED**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS CAPES/UAB - COORDENADOR(A) DE  
TUTORIA PARA CURSOS DA UAB - MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS (UNCISAL), considerando especificamente ao referido grupo 2, do inciso IV, Art. 2º Capítulo I, da portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, por meio da Coordenação Geral da UAB do Centro de Educação a Distância – CED, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Coordenador de Tutoria da Universidade Aberta do Brasil / Centro de Educação à Distância / Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas UAB/CED/UNCISAL, com exercício em caráter temporário na condição de bolsista, para a formação de Cadastro de reserva (CR), com recursos da UAB/CAPES.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção de professores para atuação como bolsista UAB/CAPES na função de Coordenador(a) de Tutoria será regida por este Edital e conduzida pela Coordenação Geral da UAB/CED da UNCISAL e executada por profissionais que atuam na UAB/CED/UNCISAL, tendo como base legal, entre outras, as seguintes normativas:
  - a) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017;
  - b) Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.2. Este processo destina-se a seleção de bolsista CAPES/UAB – para atuar na função de Coordenador(a) de Tutoria nos cursos ofertados pelo sistema UAB da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.
- 1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de Coordenador (a) de Tutoria estabelecidos neste Edital.
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UNCISAL, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES/UAB e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UNCISAL ou pela CAPES/UAB a qualquer tempo.
- 1.5. Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Coordenação da UAB na UNCISAL por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL <https://novo.uncisal.edu.br/> e do CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CED <https://ced.uncisal.edu.br/>



**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG**  
**Centro de Educação a Distância – CED**

**2. DA VAGA E DAS BOLSAS**

2.1. Serão selecionados 02 (dois) candidatos para a função de Coordenador(a) de Tutoria. Além das vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade desta seleção.

2.2. Para o trabalho como Coordenador(a) de Tutoria, o candidato selecionado receberá bolsa de Coordenador(a) de Tutoria – CAPES/UAB, conforme valores e requisitos definidos por Portaria vigente da CAPES.

2.3. De acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, a remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento paga diretamente pela CAPES, seguindo os seguintes critérios:

2.3.1. Coordenadoria de Tutoria I: valor de R\$ 1.300 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

2.4. Requisitos e Descrição sumária para atuar na função de Coordenador (a) de Tutoria:

2.4.1. Participar das atividades de capacitação e atualização do corpo de tutores;

2.4.2. Comunicar-se com o design educacional e professor formador de cada disciplina dos cursos, com a finalidade de compreender as estratégias educacionais definidas nas atividades desenvolvidas a cada semana;

2.4.3. Conhecer o Manual do Cursista de cada Curso e o regimento da Pró Reitoria de Ensino e Graduação da UNCISAL - PROEG;

2.4.4. Acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos tutores, fornecendo suporte técnico e pedagógico;

2.4.5. Ter experiência na utilização da plataforma Moodle, considerando: configuração de atividades, acompanhamento de relatórios dos alunos, incluindo relatório de notas, geração de relatórios, acompanhamento dos alunos nas atividades, atribuição de notas e feedback.

2.4.6. Reunir-se com a equipe de tutores para proceder ações de planejamento ou de balanço das atividades desenvolvidas;

2.4.7. Acompanhar o desempenho dos alunos nas disciplinas por meio de relatórios desenvolvidos periodicamente com o apoio dos tutores;

2.4.8. Atuar como mediador das demandas dos tutores junto à Coordenação do Curso;

2.4.9. Encaminhar à Coordenação do Curso relatórios sobre o desempenho da tutoria.

**3. DA CARGA HORÁRIA E PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BOLSAS**

3.1. A carga horária do bolsista UAB/CAPES – Coordenador de Tutoria será de 20 horas semanais e deverá ser cumprida conforme cronograma definido pela Coordenação Geral UAB, conjuntamente com os Coordenadores de Cursos.

**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG**  
**Centro de Educação a Distância – CED**

- 3.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas através da CAPES, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela própria CAPES.
- 3.3. O pagamento das bolsas fica condicionado à realização das atividades.
- 3.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 3.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 3.6. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 3.7. O Coordenador de Tutoria da UAB será admitido, através deste processo seletivo, para atuar pelo período de até 2 (dois) anos ou enquanto durar a oferta do curso, bem como o quantitativo de tutores estabelecido, conforme Instrução Normativa nº 02 de 19/04/2017 em seu artigo 5º.
- 3.8. Caso o número de tutores exija o afastamento de um coordenador, este dar-se-á de forma crescente na ordem de classificação. Ou seja, será afastado aquele classificado para a segunda vaga e depois, caso ainda seja necessário, o classificado na primeira vaga.
4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
  - 4.1. O processo de seleção será executado sob a condução da Coordenação Geral da UAB/CED na UNCISAL, e será a Comissão Avaliadora será composta ainda pela Coordenação Adjunta da UAB/CED, Coordenador do Curso de Licenciatura em Física, Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática e Coordenador do Curso Superior Tecnológica em Gestão Hospitalar, que atuam na UAB da UNCISAL e, consistirá em duas fases.
  - 4.2. Ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau dos membros integrantes da comissão com os candidatos inscritos.
  - 4.3. O processo de seleção consistirá em duas fases classificatórias e eliminatórias:
    - a) Fase 1 (peso 4), composta por análise curricular e
    - b) Fase 2 (peso 6), entrevista On-Line.
  - 4.3.1. Na Fase 1 será realizada a avaliação curricular e a pontuação da formação, da experiência e da atuação em EaD e poderá classificar até quatro vezes o número de vagas para a segunda fase;
  - 4.3.2. A Fase 2 de entrevista, que será On-Line, através do Google Meet, avaliará os seguintes itens: avaliação do interesse pela instituição; disponibilidade para atividades presenciais; avaliação da fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade; defesa coerente dos dados apresentados no currículo; experiência em EaD, principalmente na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA Moodle. Será

**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG**  
**Centro de Educação a Distância – CED**

atribuída uma nota de zero a dez (10,0) e será considerado eliminado no processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a cinco (5,0). Cada integrante da comissão, atribuirá um valor e a média destes valores, será a nota na fase 2.

4.3.3. A entrevista ocorrerá na data de acordo com o item 11 deste Edital, de forma virtual, e os links para as entrevistas serão enviados para o e-mail informado no currículo de cada candidato.

4.3.4. A nota final do candidato será constituída da média ponderada das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período para as inscrições será aquele estabelecido no item 11 deste Edital.

5.2. Cada candidato deve encaminhar para o e-mail [uab@uncisal.edu.br](mailto:uab@uncisal.edu.br), constando no campo “Assunto”: Edital 01/2021 + “Coordenador de Tutoria” + nome do candidato e contendo digitalmente em formato PDF:

- a) Uma carta de interesse e aceitação dos termos deste Edital, com redação de livre expressão do candidato(a);
- b) Documento de identificação com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Comprovante de Endereço;
- e) Comprovante das obrigações militares para homens;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros/as;
- g) Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação onde conste que o/aluno/a colou grau (validade de 6 meses); Obs.: Não será aceito certificado ou declaração informando que o/a aluno/a é provável concluinte ou que está aguardando colação de grau;
- h) Diplomas (frente e verso), Certidões, Declarações ou Certificados da situação acadêmica, conforme quadro de titulação-formação e titulação-experiência (item 7 deste Edital);
- i) Para os candidatos, servidores públicos efetivos da Universidade Estadual de Ciências da Saúde, apresentarem declaração da UNCISAL, comprovando o vínculo e cargo ou ato formal de nomeação;
- j) O link para o currículo lattes;
- k) Documentos comprobatórios de requisitos e de pontuação em formato PDF.

5.2.1. Acerca do documento de identificação:

- a) Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; Registro Funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé

**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG**  
**Centro de Educação a Distância – CED**

- Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- b) O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura;
  - c) Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias sem autenticação, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item 5.2.1 (a, tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.
  - d) O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.
  - e) O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da entrega das documentações.
- 5.2.2. Não serão aceitos documentos enviados por correio.
- 5.2.3. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação enviada após a inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.
- 5.2.4. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
- 5.3. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos critérios contemplados neste Edital e na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 5.4. Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados e das informações constantes nos arquivos em PDF.
- 5.5. A UNCISAL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
6. REQUISITOS
- 6.1. Formação mínima em nível superior.
  - 6.2. Experiência comprovada de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior;
  - 6.3. Ter experiência em EaD nos últimos 05 (cinco) anos.
7. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
- 7.1. Com caráter classificatório e eliminatório será realizada uma avaliação curricular dos candidatos.



**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG**  
**Centro de Educação a Distância – CED**

7.2. Serão pontuados somente os itens e as informações enviadas pelo próprio candidato no processo de inscrição.

7.3. Os itens de pontuação a serem adotados durante a avaliação dos candidatos são:

<b>FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E HABILIDADES</b>		
<b>ITENS</b>	<b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Pós Graduação – Especialização (0,5 por certificado)	Certificado lato-senso	2
Pós Graduação - Mestrado	Diploma strito-senso	3
Pós – Graduação - Doutorado	Diploma strito-senso	5
Experiência em Coordenação de Tutoria em cursos na modalidade a distância: 0,25 ponto por mês.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência	15,0
Experiência em Tutoria em cursos na modalidade a distância: 0,25 ponto por mês.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência.	15,0
Experiência em Docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação: 0,25 ponto por mês.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência	15,0
Experiência em Docência em cursos de Graduação ou Pós-Graduação, na modalidade a distância: 0,5 ponto por mês.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência	15,0
Experiência em Docência em Ensino Superior, em Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA: Moodle 0,5 ponto por mês.	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência	15,0
Experiência em Gestão em Instituição Pública de Ensino Superior: 0,5 ponto por mês.	Declarações emitidas pela instituição pública e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência	15,0



**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG**  
**Centro de Educação a Distância – CED**

**8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 8.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, segundo a análise dos itens conforme estabelecidos no item 7.3 deste Edital, tendo como base as informações confirmadas por análise de documentação.
- 8.2. Os candidatos serão classificados em ordem de pontuação. O candidato, servidor efetivo da Universidade Estadual de Ciências da saúde de Alagoas - UNCISAL, terá prioridade na classificação, independentemente de sua pontuação.
- 8.3. Se houver empate, os critérios de desempate serão:
- Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
  - Maior tempo de experiência como Coordenador(a) de Tutoria em cursos na modalidade de ensino à distância;
  - Maior tempo de experiência como Tutor em cursos na modalidade ensino a distância;

**9. DO RESULTADO**

- 9.1. Os candidatos deverão verificar os resultados deste processo seletivo, nos endereços: no site da Universidade Estadual de Ciências Da Saúde De Alagoas - UNCISAL <https://novo.uncisal.edu.br/> e do Centro de Educação à Distância – CED <https://ced.uncisal.edu.br/>, conforme cronograma constante no item 11.
- 9.2. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa de Coordenação de Tutoria.

**10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Caberá recurso contra os resultados do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, no prazo de até 2 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.
- 10.2. A interposição deverá ser enviada para o e-mail [uab@uncisal.edu.br](mailto:uab@uncisal.edu.br) de acordo com as instruções a seguir:
- 10.2.1. O recurso poderá ser elaborado no corpo do e-mail, não necessitando envio de carta como anexo;
- Assunto da mensagem “Recurso - Edital 01/2021- Coordenação de Tutoria UAB 2021”;
  - Nome completo do candidato;
  - Descrição completa da solicitação do recurso;
- 10.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

**11. DO CRONOGRAMA**

**11.1. Do Cronograma**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Divulgação do Edital e Período de Inscrição	22/02/2021 a 22/03/2021
Análise curricular	a partir 23/02/2021
Convocação para 2ª fase	23/03/2021
Entrevista	24/03/2021
Resultado Preliminar	25/03/2021



**Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas**  
**Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG**  
**Centro de Educação a Distância – CED**

Recursos contra resultado preliminar	25/03/2021 a 27/03/2021
Resultado da análise de recursos. Homologação, publicação do resultado final	28/03/2021

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição. Será observado o contraditório e a ampla defesa (art. 5º, LV da Constituição Federal) antes de eventual eliminação de candidato ou bolsista.
- 12.2. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UNCISAL não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 12.3. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da formalização da função de bolsista, cabendo à Coordenação Geral da UAB na UNCISAL o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.
- 12.4. Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista a que concorreu.
- 12.5. Para assumir a vaga, o candidato deverá responder à convocação da Coordenação Geral da UAB em até 02 (dois) dias úteis.
- 12.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, autorizará a Coordenação da UAB da UNCISAL a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.
- 12.7. Casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral da UAB na UNCISAL.

Maceió, 22 de fevereiro de 2021.

---

*Comissão Avaliadora Processo Seletivo UAB/CED/UNCISAL.*